



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 270401.01.01.01.242.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo Estadual da Cultura – FEC

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 270401.01.01.01.242.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017 do Fundo Estadual da Cultura - FEC**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 198/2018, no período de 18/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão)

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 01/06/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. O **Fundo Estadual da Cultura - FEC** foi criado pelo art. 233 da Constituição Estadual do Ceará, sendo regido pela Lei Estadual nº 13.811, de 16/08/06, e teve sua estrutura definida pelo Decreto Estadual nº 28.442, de 30/10/06. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 66, a vinculação do FEC à Secretaria da Cultura – SECULT.

8. O FEC (Fundo Estadual da Cultura) destina-se ao funcionamento de projetos culturais apresentados pelos órgãos municipais e estaduais de cultura ou por entidades culturais de caráter privado, sem fins lucrativos. Constituem recursos do FEC:

- Subvenções, auxílios e contribuições oriundas de organismos públicos e privados;
- Transferências decorrentes de convênios e acordos;
- Doação de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- Outras receitas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **FEC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 28/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
44-PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE	38.900,00	19.198,32	49,35
46-FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ	100,00	0,00	0,00
Total:	39.000,00	19.198,32	49,23

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 28/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.318,00	19.167,32	50,02
4 -INVESTIMENTOS	682,00	31,00	4,55
Total:	39.000,00	19.198,32	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:		FUNDO ESTADUAL DA CULTURA		
Exercício:	2017	Data de Atualização:	28/5/2018	R\$ mil
Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS				
	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	18.600,00	10.202,18	54,85
	01-RECURSOS PROVENIENTES DO MECENATO	20.400,00	8.996,14	44,10
Total		39.000,00	19.198,32	49,23

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 do FEC no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

- a. **Módulo: Dados Gerais:** Não foram preenchidos os campos de Descrição Geral, Missão, Visão, Finalidade, Competências, bem como não foram anexados os arquivos referentes à , Estrutura Organizacional e Legislação Básica.
- b. **Módulo: Rol de Responsáveis:** Não foram inseridos o Ordenador de Despesas, Responsável pelo Setor Financeiro, Responsável pelo Setor de Almoxarifado, Responsável pelo Setor de Patrimônio, Responsável pelo Setor Contábil, Responsável pelas Licitações e Responsável pelo Setor de Pessoal. Não foi inserido o arquivo com ato de nomeação do Dirigente Máximo.
- c. **Módulo: Contabilidade:** Não foram inseridos os arquivos referentes ao Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar, Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis os Extratos das Contas Correntes. Em relação à Conta 1702112-X Agência 0008-6 do Banco do Brasil, além dos extratos, não foram inseridos os campos “Saldo Extrato” e “Saldo S2GPR”.
- d. **Módulo: Orçamento:** Não foram inseridos os arquivos referentes à Demonstração dos Ingressos e Dispêndios segundo as categorias Econômicas, ao Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas, e ao Resumo Despesa Empenhada por Item.
- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** foi inserida justificativa acerca da ausência dos documentos referentes a esse item.
- f. **Módulo: Tomada de Conta Especial:**
 - No campo “Peças processuais” do Sistema Ágora não foi inserido o Relatório Final da Comissão;

- No campo “Tomadas de Contas Especiais Instauradas no Exercício” do Sistema Ágora não foram cadastradas as informações:
 - Tomadas de Contas Especiais Enviadas ao TCE CE,
 - Número do Processo,
 - Número VIPROC,
 - Motivo,
 - Arquivada no Órgão e
 - Medidas Administrativas Adotadas.
 - Registre-se que no campo “Casos de Dispensa de Instauração de Tomadas de Contas Especiais”, no item “Houve Saneamento” há informação “false” em todos os registros.
- g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** não foram inseridos arquivos nesse item ou justificativa para sua ausência.
- h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** não foi inserido no Sistema Ágora o Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 270401.01.01.01.242.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 270401.01.01.01.242.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **FEC**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente
José Henrique Calenzo Costa
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000101-X

Revisado em 19/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5